



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1298 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Declara de utilidade pública a Associação Rural Alvoradense para Ajuda Mútua-ARAPAM, na cidade de Alvorada D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Rural Alvoradense para Ajuda Mútua – ARAPAM, com sede na cidade de Alvorada D'Oeste”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

Publicado no Diário Oficial
de 29/12/03



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]